



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.100 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.893 de 28 de junho de 2017.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
04 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL  
03 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS

31.90.11.00.00.00-05.510	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	55.000,00
31.90.13.00.00.00-05.510	Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>72.000,00</b>

**ARTIGO 2º**- O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

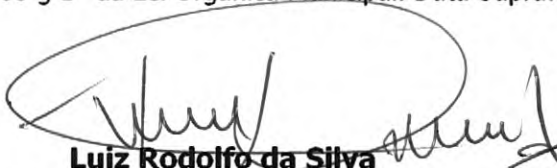
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2017.

  
**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Suely Dias Venâncio Costa**  
Secretaria de Assistência Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos